



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS Nº 20250053, 20250054, 20250055, 20250056, 20250057, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.”.

CONTRATADO: POSTO GOIABEIRA LTDA

COLENDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMA SENHORA VANESSA GUSMAO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação de solicitação para Termo de Prorrogação de prazo nos referidos contratos destacados acima.

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I- Consta no processo a justificativa apresentada pela Empresa ao requisitar a prorrogação de prazo do contrato.
- II- Consta no processo o Parecer Jurídico, emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão.
- III- Consta também no processo, a decisão favorável da autoridade licitatória acerca do aditivo de prorrogação proposto, destacando os motivos de tal prorrogação e a legalidade do mesmo

Por fim, destaca-se que a empresa apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade Fiscal Trabalhista, qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica para prestação do referido serviço.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativas apresentadas não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da legalidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a Controladoria opina pela regularidade do Termo Aditivo de Prorrogação dos Contratos nº 20250053, 20250054, 20250055, 20250056, 20250057.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 07 de março de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025